



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Folhas
1

df

2

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA -----
MUNICIPAL REALIZADA A QUINZE DE -----
JULHO DE DOIS MIL E VINTE E UM -----
ATA NÚMERO CENTO E DOIS -----

Ao décimo quinto dia do mês de julho de dois mil e vinte e um, pelas quinze horas e trinta minutos, a Câmara Municipal de Ponta do Sol, reuniu no Salão Nobre dos Passos do Concelho, composta pelos seguintes membros: -----

Célia Maria da Silva Pecegueiro, Presidente da Câmara Municipal, Sidónio da Luz dos Ramos Pestana, Vice-Presidente da Câmara Municipal, ambos eleitos pelo Partido Socialista; Lino Horácio Rocha Pita, Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, Bina da Conceição Pereira Garcês, Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata em regime de substituição e Sara Rubina Ferreira Madalena, Vereadora eleita pelo CDS-Partido Popular. -----

Ainda assistiu à reunião José Carlos Varela, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos, que a secretariou. -----

Verificada a existência de quórum, a Sr.^a Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DE CÂMARA MUNICIPAL. -----

Na sequência do pedido de substituição do Sr. Vereador Manuel Virgílio Pereira Ganança, eleito pelo Partido Social Democrata, por motivos profissionais, com registo de entrada n.º

processo da Sra. Ana Filipa Lobo Faria, por motivos profissionais, com registo de entrada processo e do Sr. António Correia do Vale, por motivos profissionais, com registo de entrada processo procedeu-se à verificação da identidade e legitimidade da eleita à Câmara Municipal que compareceu para efeitos de substituição na presente reunião, a Sra. Bina da Conceição Pereira Garcês. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

2. INCLUSÃO DE NOVOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES E RESPETIVOS LICENCIAMENTOS; -----

A Sra. Presidente solicitou aos presentes a inclusão de três novos pedidos de aprovação de projetos de Especialidades e respetivos licenciamentos. Nenhum dos elementos se opôs, pelo que foi levado a votação. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, incluir os projetos no ponto 3 desta reunião.

3. ADENDA AO PONTO 5; -----

A Sra. Presidente pediu a alteração do nome do ponto 5: "Apreciação e votação de declaração de caducidade de atos de licenciamento de obras particulares" para "Apreciação e votação de declaração de caducidade de atos de licenciamento de obras particulares e emissão de licença especial para conclusão da obra." Nenhum dos elementos se opôs, pelo que foi levado a votação. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, alterar o nome do ponto 5 desta Ordem de Trabalhos. -----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 101, REALIZADA A 24 DE JUNHO DE 2021; -----

1.1 Foi presente a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 24 de junho de 2021, para efeitos de apreciação e votação. -----

Foi dispensada a leitura da mesma, uma vez que foi disponibilizada cópia junto com a ordem de trabalhos da presente reunião. -----

Posta à votação, a ata da reunião ordinária foi aprovada por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista e um voto a favor do membro do CDS – Partido Popular. Os Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata não votaram por não terem assistido a esta reunião. -----

2. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA. -----



Folhas
3

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

2.1. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura para construção de Moradia Unifamiliar, com registo de entrada [REDACTED] processo [REDACTED] ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujos requerentes são [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] e [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED] residentes [REDACTED]

Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED] Outeiro, Freguesia dos Canhas, Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação, de acordo com o parecer técnico e termos de responsabilidade dos técnicos. --

2.2. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura para ampliação de Moradia Unifamiliar, com registo de entrada [REDACTED] processo [REDACTED] ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cuja requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED] residente [REDACTED] Concelho

da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED] [REDACTED] Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação, de acordo com os pareceres técnicos e termos de responsabilidade dos técnicos. -----

2.3. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura para construção de um Restaurante-Bar, com registo de entrada [REDACTED] processo [REDACTED] ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente [REDACTED]

[REDACTED] Concelho da Ponta do Sol, arrendatário de um prédio [REDACTED]



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Concelho de Ponta do Sol, propriedade de [REDACTED]
[REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED] Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação, de acordo com os pareceres técnicos e termos de responsabilidade dos técnicos. -----

3. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDOS DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADE E RESPETIVOS LICENCIAMENTOS. -----

3.1. Foi presente um pedido de aprovação de projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente da legalização de obras de ampliação de moradia unifamiliar, com registo de entrada [REDACTED] processo n.º [REDACTED] abrigo do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujos requerentes são [REDACTED]

[REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] e [REDACTED]
contribuinte fiscal [REDACTED] residentes [REDACTED]
[REDACTED] Concelho de Ponta do Sol, e cuja operação urbanística terá lugar na mesma morada. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento. -----

3.2. Foi presente um pedido de aprovação de projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente de obras de alteração e ampliação de moradia unifamiliar, com registo de entrada [REDACTED] processo [REDACTED] ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cuja requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED]



Folhas
5

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

residente [redacted] Concelho de Ponta do Sol, representada pelo [redacted] [redacted] Concelho de Ponta do Sol, e cuja operação urbanística terá lugar no [redacted] Concelho de Ponta do Sol.-----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento. -----

3.3. Foi presente um pedido de aprovação de projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente para construção de moradia unifamiliar, com registo de entrada [redacted] processo [redacted] ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [redacted] contribuinte fiscal [redacted] residente à [redacted] Concelho de Ponta do Sol, e cuja operação urbanística terá lugar [redacted] [redacted] Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento. -----

3.4. Foi presente um pedido de aprovação de projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente para construção de moradias geminadas, com registo de entrada [redacted] processo [redacted] ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujos requerentes são [redacted] contribuinte fiscal [redacted] e a [redacted] contribuinte fiscal [redacted] residentes [redacted] [redacted] Concelho da Calheta, e cuja operação



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

urbanística terá lugar [REDACTED] Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento. -----

4. RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER DE UTILIZAÇÃO TEMPORÁRIA DO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO PARA INSTALAÇÃO DE BAR E ESPLANADA –
[REDACTED] -----

4.1. Foi presente um pedido de emissão de parecer da Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, relativo à utilização temporária do Domínio Público Marítimo, com registo de entrada [REDACTED] para a instalação de uma esplanada de 85 m², afeta à Licença [REDACTED] pelo período de 3 meses (de julho a setembro), cujo requerente é [REDACTED] -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, ratificar a emissão de parecer favorável à instalação pretendida condicionado à disponibilização de instalação sanitária, à recolha de resíduos dos ecopontos na praia e implementação de Plano de Contingência COVID-19. -

5. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE ATOS DE LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES E EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL PARA CONCLUSÃO DE OBRA; -----

5.1. Foi presente um pedido de Licença Especial para conclusão de obra, com registo de entrada [REDACTED] processo [REDACTED] ao abrigo do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cuja requerente é [REDACTED]

[REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] com [REDACTED]
[REDACTED] Concelho de Ponta do Sol, e cuja operação urbanística terá lugar
[REDACTED] Concelho de Ponta do Sol. -----



Folhas
7

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular declarar a caducidade do licenciamento inicial e aprovar o pedido de emissão de licença especial para a conclusão da obra, de acordo com o parecer técnico. -----

5.2. Foi presente um pedido de Emissão de Licença Especial para conclusão de obra, com registo de entrada [REDACTED] processo [REDACTED] abrigo do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [REDACTED] [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente [REDACTED] [REDACTED] Concelho de Ponta do Sol, e cuja operação urbanística terá lugar na mesma morada. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular declarar a caducidade do licenciamento inicial e aprovar o pedido de emissão de licença especial para a conclusão da obra, de acordo com o parecer técnico. -----

6. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDO DE PARECER PRÉVIO DA OBRA DE REABILITAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA FRENTE MAR CONTÍGUAS À FOZ DA RIBEIRA DA MADALENA DO MAR; -----

6.1. Foi presente um requerimento, nos termos do n.º 2 do artigo 7º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, para efeito de audição da Obra: Empreitada de Reabilitação das Infraestruturas da Frente Mar contíguas à foz da Ribeira da Madalena do Mar, da Sociedade de Desenvolvimento Ponta do Oeste S.A., com registo de entrada n.º [REDACTED] processo [REDACTED] -----

A Sra. Presidente destacou que o pedido de parecer apresentado refere-se a obras de reabilitação e manutenção e não à construção de uma nova edificação e que a requerente não se enquadra nas alíneas de isenção de controlo prévio, acrescentando que o mesmo foi apresentado após o início das obras de edificação. -----

A Sr.ª Presidente da Câmara Municipal informou ainda que, perante as circunstâncias, a Câmara Municipal procedeu ao embargo da obra que estava a ser executada sem a



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

necessária licença e que após nova visita ao local, a fiscalização constatou que foi dada continuidade à obra, desrespeitando a referida ordem de embargo. -----

A Sr.^a Presidente recordou a falta de legitimidade da Sociedade de Desenvolvimento da Ponta Oeste para proceder a obras de edificação naquele local, sendo do conhecimento da mesma que o terreno em questão foi adquirido pela Câmara Municipal e que foi objeto de concessão do direito de superfície sobre o dito prédio, para a construção de um estacionamento à referida Sociedade, pelo prazo de 20 anos, ou seja, cessará em 2023, sendo que na Assembleia Municipal onde foi estabelecido este acordo, foi salvaguardado o interesse do município, estando escrito na ata da reunião do dia 27 de junho de 2003, que a alteração do objeto de concessão deverá ser do conhecimento prévio da Câmara Municipal, onde refere inclusivamente o registo da matriz e do artigo correspondente ao terreno em análise, considerando lamentável o que está a acontecer e afirmou que a Câmara irá fazer tudo o que for possível para salvaguardar o património e os interesses do Município. -----

O Sr. Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, Lino Horácio Rocha Pita, questionou o motivo do pedido de parecer não se enquadrar nas alíneas referidas, ao que a Sra. Presidente respondeu que, por não se tratar de administração pública não estão isento de controlo prévio. Seguidamente o Sr. Vereador Lino Pita referiu que, segundo a sua pesquisa, a Sociedade de Desenvolvimento da Ponta Oeste é uma sociedade de capitais exclusivamente públicos, e seguidamente leu um excerto do decreto Disse ainda que, segundo a sua pesquisa, a zona é delimitada de domínio público marítimo, questionando assim o parecer que agora está sujeito a aprovação, ressaltando que a Sociedade de Desenvolvimento da Ponta Oeste pertence ao sector empresarial, que efetuou várias obras publicas, e que ao longo dos anos já efetuou várias obras públicas noutros concelhos, sem haver impedimento nem discussão sobre haver qualquer pedido de parecer prévio, questionando que "... se fosse ilegal, porque é que o tribunal de contas nunca interferiu? É um caso que o deixa a pensar ...". Em conclusão, considerou que a Sociedade de Desenvolvimento da Ponta Oeste é uma entidade pública porque tem capitais públicos e que há legitimidade para que esta obra seja feita. -----



Folhas
9

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

A Sra. Presidente interferiu por considerar que o Sr. Vereador do Município da Ponta do Sol deveria defender o património do mesmo, visto ser entidade pública. O Sr. Vereador Lino Pita concluiu que o que se está a debater na presente reunião é o facto do parecer não se enquadrar nas alíneas do RJUE, e que julga que esta questão carece de mais informação, e que os dois pareceres presentes neste documento não se adequam ao que foi solicitado. -----

O Sr. Vice-Presidente, Sidónio da Luz Ramos Pestana, tomou a palavra, referindo que considera estranho um Vereador, que se ausentou por muitas reuniões, desde abril, por coincidência estar hoje a defender uma Sociedade que está a usurpar o município, quando deveria defender o património do município. -----

O Sr. Vereador Lino Pita respondeu afirmando que defende o património do Concelho, ao que o Sr. Vice-presidente Sidónio Pestana respondeu que, ao estar a por em causa os dois pareceres técnicos elaborados, parece estar contra o que lá está escrito. -----

A Sra. Vereadora Bina da Conceição Pereira Garcês, eleita pelo Partido Social Democrata, tomou a palavra para esclarecer o ponto de vista defendido pelo partido que representa, referindo que, apesar de ter nascido e residir neste concelho, coloca em questão o parecer que foi dado, pois após análise e pesquisa própria, consideram que este parecer não se enquadra, que o Município deveria dar uma resposta melhor, pois o que está escrito não é resposta. -----

A Sra. Presidente Célia Pessegueiro respondeu que o próprio requerimento enviado pela Sociedade de Desenvolvimento Ponta Oeste não se enquadra no que está a ser executado, pois a Sociedade de Desenvolvimento solicitou parecer apenas para obras de reabilitação e manutenção e que a mesma não se enquadra nos termos que invoca. A Sr.^a Presidente da Câmara Municipal lembrou ainda que a competência das operações urbanísticas são dos Municípios. -----

Posto à votação, foi deliberado, por maioria, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois abstenções dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, informar que a requerente não se enquadra em qualquer das alíneas do n.º 1, do artigo 7º do RJUE em vigor, pelo que não há lugar à emissão de parecer a que se refere o n.º 2 do mesmo dispositivo legal. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Os Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata apresentaram a seguinte Declaração de Voto verbal: -----

----- DECLARAÇÃO DE VOTO -----

Consideramos que o pedido carece de uma análise jurídica, dada a dúvida que existe de ser ou não entidade pública, sem prejuízo da salvaguarda do património do Município. ----

O Sr. Vice-Presidente, eleito pelo Partido Socialista, apresentou a seguinte declaração de voto verbal: -----

----- DECLARAÇÃO DE VOTO -----

O meu sentido de voto vai no sentido de considerar que a Sociedade está a construir indevidamente sobre um terreno propriedade da Câmara. Não tenho dúvidas disso, está registado e foi condicionado. Não podia deixar de me opor ao que está a acontecer no terreno. Uma entidade está a construir em cima de terreno que não é seu e como Vereador eleito nesta Câmara não podia deixar de me opor. -----

A Sr.ª Vereadora eleita pelo CDS – Partido Popular, apresentou a seguinte declaração de voto verbal: -----

----- DECLARAÇÃO DE VOTO -----

O que veio a Reunião de Câmara foi a votação e apreciação do Pedido de Parecer Prévio da Obra de Requalificação das Infraestruturas da Frente Mar contíguas à foz da Ribeira da Madalena do Mar, ora a requerente, Sociedade Anónima, nos termos do art. 2.º do DL 25/91 que se rege pelo [REDACTED] de 31/12 não se inclui, salvo melhor opinião, nas exceções previstas no [REDACTED] de 16/12, nomeadamente no seu artigo 7.º.-----

7. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO, EXISTENTE DO PROCEDIMENTO AVISO (EXTRATO) [REDACTED] DE 22 DE AGOSTO DE 2019; -----

7.1. Foi apresentada a Proposta de Deliberação [REDACTED] referente ao Recrutamento de trabalhadores com recurso à Reserva de Recrutamento do Procedimento Concursal publicado no Aviso (extrato) [REDACTED] para ocupação de dois postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Folhas

11

O Sr. Vereador Lino Pita, eleito pelo Partido Social Democrata questionou quais as vagas que seriam ocupadas e qual o motivo. A Sra. Presidente explicou que se tratavam de duas vagas criadas devido à entrada na Reforma de dois colaboradores. -----

Posta à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar a proposta de recrutamento de dois novos trabalhadores com recurso à reserva de recrutamento. -----

8. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PROTOCOLO DE CONCESSÃO DE APOIO A ASSOCIAÇÕES; -----

8.1. Foi apresentada a Proposta de Deliberação [REDACTED] referente ao Protocolo de Concessão de Apoio ao Grupo de Folclore da Ponta do Sol, no valor de 29 mil euros. – A Sra. Presidente referiu que o aumento de aproximadamente 11 500 euros tinha como propósito financiar o lançamento do terceiro livro infantojuvenil e um documentário sobre os 40 anos de fundação do grupo. -----

Foi ainda apresentada a Proposta de Deliberação [REDACTED] sobre uma autorização ao Grupo de Folclore da Ponta do Sol para realização de atividades do ano 2020 no ano de 2021. -----

Postas à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar as propostas apresentadas. -----

8.2. Foi apresentada a Proposta de Deliberação [REDACTED] referente ao Protocolo de Concessão de Apoio à Associação de Desportos e Natureza, no valor de 14 500 euros. O Sr. Vice-Presidente referiu que o aumento verificado se destina ao financiamento, na totalidade, da atividade desportiva de canoagem, nomeadamente para a aquisição de novos equipamentos. -----

Posta à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar a proposta de apoio à Associação de Desportos e Natureza. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

9. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE CONCESSÃO DE APOIO AO CLUB SPORTS MADEIRA PARA A ORGANIZAÇÃO DO RALI VINHO MADEIRA 2021; -----

9.1. Foi apresentada a Proposta de Deliberação [REDACTED] referente à Concessão de apoio financeiro ao Club Sports da Madeira para a realização do evento desportivo "Rali Vinho da Madeira 2021", no valor de 3 200 euros. O Sr. Vice-Presidente informou que esta verba se destina ao pagamento dos serviços prestados pela PSP e pela Associação Humanitária de Bombeiros da Ribeira Brava e Ponta do Sol durante as provas que decorrem no nosso Concelho. -----

Posta à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar a proposta de apoio ao Club Sports Madeira para a Organização do Rali Vinho Madeira 2021. -----

10. DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS - GESTÃO ORÇAMENTAL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL - RESUMO DO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

Foi presente o Resumo do Diário da Tesouraria n.º 139, relativo ao dia catorze de julho de dois mil e vinte e um, acusando um saldo em Dotações Orçamentais no valor de € 3.093.763,85 (três milhões, noventa e três mil, setecentos e sessenta e três euros e oitenta e cinco cêntimos), Dotações Não Orçamentais no valor de €86.749,32 (oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e nove euros e trinta e dois cêntimos) e em Caixa € 2.641,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e um euros). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

11. APROVAÇÃO EM MINUTA. -----

Foi aprovado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, uma minuta de texto das deliberações tomadas, considerando-se aprovada, para efeitos de execução imediata. -----

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas dezassete horas e cinco minutos, foi declarada encerrada a reunião pela Sr.ª Presidente, da qual para constar se lavrou a presente ata



Folhas

13

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

que vai ser assinada por mim, que a redigi, e pela Sr.^a Presidente, depois de lida em voz alta. -----




